

câmara



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 14246
Em 02/12/2012

PROTOCOLISTA

LEI Nº 3.189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até 18% (dezoito por cento) sobre o valor do orçamento da despesa fixada para o orçamento anual de 2012, Lei nº 3.135, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os créditos suplementares de que trata o art. 1º desta lei serão para empenhar folha de pagamento do mês de dezembro, décimo terceiro salário, rescisões, encargos sociais, banestik, e outras despesas do mês de dezembro de 2012.

Art. 3º Os recursos necessários para fazerem face às suplementações constantes do art. 1º desta lei, advirão das fontes previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA

EM 21/12/2012

Bruna Bastos

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO